



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	02	2 0 2 2	CENTRO DISTRITAL DE LEIRIA	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	06	2 0 1 8		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	L A R S ã O J O S E P H & L A G O A				
Localização do estabelecimento	R U A D O B R E J I N H O n.º 6				
Localidade	M A C H A D O S				
Código postal	2 4 2 0 - 4 1 5 B O A V I S T A				
Distrito	Leiria	Concelho	Leiria	Freguesia	UF Santa Eufémia e Boa Vista
Telemóvel / Telefone		Fax		E-mail	

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	F E R N A N D A F E R R E I R A L A G O A
Morada	R U A D A E S C O L A n.º 4 6 3 L O T E 2 3.º D I R E I T O
Localidade	M A R I N H E I R O S
Código postal	2 4 1 5 - 4 4 9 L E I R I A

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas na modalidade de quartos distribuídos por cinco quartos duplos, um quarto tripló e um quarto individual.
--

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	14	(CATORZE)) utentes.
(por extenso)			

6 EMISSÃO

2 0 2 2 0 1 1 8	João Pedrosa Diretor
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei